

C E D I - P. I. B.
DATA 24/08/87
COD KPD 07

3125/87
6.p
PV

OF. Nº 01/FUNAI/85

Crucero do Sul-AC, 20 de março de 1985

DO COORD. CT

AO SR FRANCISCO VAGNER DE SANTANA AMORIM

Enc. Pocoaf/IBDF - Crucero do Sul-AC

Senhor Encarregado,

No transcorrer dos trabalhos de delimitação e levantamento ocupacional na área do Rio Amônea neste município, visando definir os limites da área indígena Kampa determinado pela Portaria 1829/E de 04.02.85 - MINTER/FUNAI, detectamos exploração indiscriminada sem autorização deste IBDF, dos recursos naturais em madeira ali existente, por parte de pessoas estranhas à tutela da FUNAI.

Isto posto e conforme orientação do Depart. de Patrimônio Indígena-DPI/FUNAI/Brasília, está vetada a retirada de madeira da área em questão, atualmente em estudo para se constituir em Reserva Indígena de usufruto exclusivo da comunidade Kampa.

Sendo o que se nos apresenta no momento, apresentamos protestos de estima e consideração.

MARCO ANTONIO DO E. SANTO

Coord. CT

REC'D. EM 22/03/87

11/03/87

3121/85
67
M

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Da Equipe GT-FUNAI-BSB

Ao Sr. Comandante do 7º BEC de Cruzeiro do Sul-AC

Finez a transmitir via radiofonia para Vila Thaumatur
a seguinte teor:

Mr. Marco Antonio do Espírito Santo
Coordenador do GT-FUNAI

Foi feita comunicação ao DPI-BSB e 14º DR RBR, sobre
derrubada indiscriminada madeira na Área Indígena /
Xampa do Rio Amonia. Ficou determinado e autorizado
ao GT, vetar e proibir quaisquer retirada ou mesmo/
derrubada da mesma ato segunda ordem. Juntamente ao col-
gado Luiz, refugiado do Iorá, fica sob a autoridade
do 7º BEC. Aqui em Cruzeiro do Sul, tratarremos do /
assunto com mais detalhes. CDS

CBU-115/03/85

MEMBRO DA EQUIPE GT

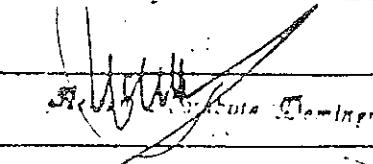
Recebe a Sra. Vila

an, 15.3.85

AP

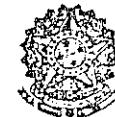
31223/92
70 O

TELEGRAMA

 <p>MINISTÉRIO DO INTERIOR FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI</p>			CARIMBO DA ESTAÇÃO
Pratada	Espécie OFICIAL	Número _____	Data _____ Hora _____
	Origem _____	Palavras _____	Via a seguir _____
INDICAÇÕES DE SERVICO TAXADAS			HORA DA TRANSMISSÃO
Destinação	Dr. MAURO SILVA REIS - MD. Presidente do IBDF TELEX 061 1711 - 2120		INICIAIS DO OPERADOR
	N.º 142 - PRES/DPI DE 15 ADR 85 — VENHO SOLICITAR DE V.SA PROVIDENCIAS JUNTO DELEGACIA IBDF EM CRUZEIRO DO SUL - AC, SENTIDO DETERMINAR //////////////// EMBARGO RETIRADA CERCA DE QUINHENTAS ÁRVORES CORTADAS IRREGULARMENTE DENTRO ÁREA DELIMITADA PARA COMUNIDADE INDIGENA KAMPA DO AMONIA, MUNICÍPIO CRUZEIRO DO SUL. ESCLAREÇO QUE RESPONSÁVEL PELO CORTE REFERIDA MADEIRA É O CIDADÃO / ABRAÃO CANDIDO DA SILVA, COMERCIANTE NA CIDADE DE CRUZEIRO DO SUL. ESCLAREÇO/ AINDA QUE SERVIDORES FUNAI JÁ ENCAMINHARAM COMUNICADO A DELEGACIA DO IBDF EM CRUZEIRO DO SUL INFORMANDO DO FATO, ENTRETANTO SEM QUALQUER PROVIDENCIA/ PARTE AQUELA REGIONAL, CORDIALMENTE, NELSON MARABUTO DOMINGUES, PRES/FUNAI /		
Assinatura ou rubrica do expedidor 			

Mod. 187 - Bl. 60x4 - 140x210

VFH/MS.



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

3125/85
71
219

MEMO Nº N°

Em

Do: Sociólogo Marco Antônio do Espírito Santo
Aa: Diretor da DPI
Assunto: encaminhamento (faz)

Senhor Diretor,

Cumprimentando M.Sa., estou encaminhando em anexo, três mapas resultante do trabalho de delimitação do topógrafo Erasmo Belucci (14º DR), determinado pela Portaria nº 1815/E de 04 de fevereiro de 1985, para os grupos indígenas Arara e Kampa.

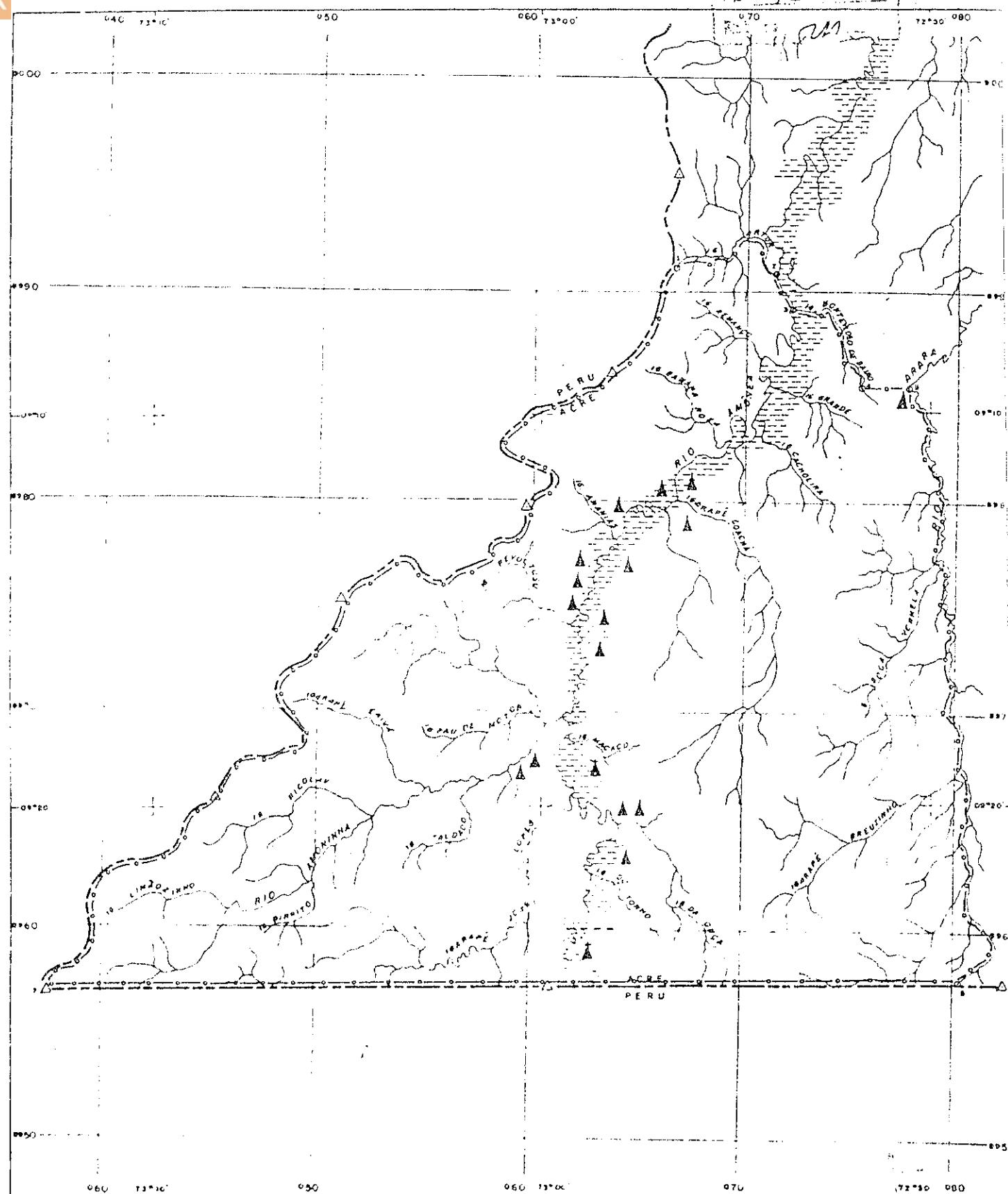
Atenciosamente,

MARCO ANTONIO DO ESPÍRITO SANTO

Coordenador do G.T.

Recebi o original
Em, 15/04/85
P. Lima

dat/lili



SINAIS CONVENCIONAIS

- TERRA INDÍGENA DELIMITADA
- ▲ — MARCA INDÍGENA
- — PONTO DEFINidor DE LIMITE
- LIMITE INTERNACIONAL
- CURSO D'ÁGUA PERMANENTE
- ALAGADO

DENOMINAÇÃO		PLANTA DE DELIMITAÇÃO	
		ÁREA APROXIMADA:	PERÍMETRO APROXIMADO:
ÁREA INDÍGENA KAMPA DO RIO AMÔNEA		67.050 ha	160 km
MUNICÍPIO: CRUZEIRO DO SUL		ESCALA: 1:250.000	DATA: 24/04/85
UF: ACRE M.º ÁBQ: 148 DR		PROCESSO N.º: 0001 CARTOGRAFICA:	MIR-263
TÉCNICO DESPONTEADO: PELO TÉCNICO DE FRONTeIRA PELA DIREtÓRIA DOS LIMITES - GOVT. FED. / DIREtÓRIA DOS LIMITES - GOVT. FED.		WETO:	LIMITES APROVADOS PELO INSTITUTO PELA DIREtÓRIA DOS LIMITES - GOVT. FED. / DIREtÓRIA DOS LIMITES - GOVT. FED.
Assinatura: E. Gómez		GRACILO BELLUCI CEN. ASSES. TAT.DA	SUNIO RAMOS PALESTROS DIREtÓRIO DA DPI
			CODIFICADOR DO BT - PROJETO ENT. DA DPI/ISA



3125/85
78
26

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
- FUNAI -

MINISTÉRIO DO INTERIOR FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO RADIOTELEGRAMA RECEBIDO					
DE	PBRANCO NR 29	PLS 90	DT 22/05	HS 1940	
RECEBIDO DE	AS 231137 POR PNF/RB				
ENDEREÇO	DIR DPI/BSB				CONTROLE Nº 028454

NR. 208/14A.DR DE 220585 - RERA 272/DPI DE 210585 PT COMUNICAMOS VSA QUE ASSUNTO ASPAS MADEIRAS EMBARGADAS NA AREA INDIGENA KAMPA RIO AMOEIA ASPAS ESTA DR TEM APENAS CONHECIMENTO VERBAL PTVG SOL VSA PROCURAR MELHORES ESCLARECIMENTOS JUNTO COORDENADOR GT PORT NR. 1829/E DE 040285 VG SOCIOLOGO MARCO ANTONIO DO ESPIRITO SANTO/3A.DR PT INFO QUANTO CADEIAS DOMINIAIS IMOVEIS PERTENCENTES HA AREA INDIGENA ARARA RIOZINHO HUMAITAH SERAO REMETIDAS ASSIM QUE INCRA/ CRUZEIRO DO SUL PROVIDENCIAR PT - DEL. 14A.DR

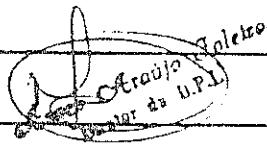
TEXTO F ASSINATURA

MUNAI - D.G.P.T.
ENTRADA: 23-05-85
ROTÁRIO:
ENVIE-SE: *Dirctor*
USUÁRIA: *Helena*

Nome:

DID/DPI/MAES/Jtrs.

Assinatura ou rubrica do expedidor



Mod. 197 - Bl. 50x3 - 148/210

P. Fundação Nacional do Índio - Rio de Janeiro - RJ 23-05-85 Maria Auxiliadora C. de Sa P. Expediente INF. N.º 120/DID/DPI/85, MEMO N.º 0402/DPI/85 (em anexo) <i>[Signature]</i> Data 05.08.85 MOD. 131	
---	--

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

INFORMAÇÃO Nº 120 /DID/DPI/85.

Ref.:

Senhora Chefe da DID,

Refiro-me ao Telex s/n, Cruzeiro do Sul, AC - 11.06.85, no qual Correia e Irmãos, solicita a esta Fundação informar a possibilidade de contrato, para compra de madeira dos índios Kampa do rio Amônea. (ver anexo)

Nestas condições achamos de bom alvitre, efetivar tal contrato, possibilitando o escoamento da produção de madeira da comunidade indígena, bem como dar um destino a aproximadamente 500 árvores derrubadas por brancos estranhos à área, e embargadas por nossa equipe.

Os contratos com a FUNAI, constituem a forma imediata de por termo aos mecanismos semifeudais de dominação dos patrões, que disputam entre si, a mão de obra indígena para realizar trabalhos em troca de artigos da sociedade nacional.

A situação de tutela é emergente, na medida que os Kampa, não possuem capacidade suficiente para impor justiça na sua relação de comércio com brancos, sendo lesados, expoliados da sua capacidade de trabalho, sem nenhum benefício econômico, social e assistencial, a não ser as mercadorias industrializadas, repassadas à conta dos índios a preço vil.

Os comerciantes de Cruzeiro do Sul, têm feito entre si, contratos de arrendamento de terras, sociedades para exploração de madeira, contando com a mão de obra indígena, sem contrato e sem remuneração estabelecida.

De certa forma, a nossa passagem pelo rio Amônea, desarticulou tal sistema de exploração, dificultando o abastecimento de madeira à cidade de Cruzeiro, bem como o acesso dos Kampa às suas necessidades básicas de bens industrializados.

No Rio Amônea, este é o grande papel da FUNAI; defender os interesses dos Kampa e promover justiça, moralidade e disciplina no comércio, buscando o desenvolvimento comunitário do grupo.

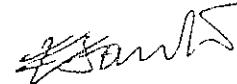
O contrato é pertinente, deve ser feito administrado e acompanhado por funcionário da FUNAI da 14ª DR, e este sociólogo, subsidian do as ações vindouras que efetivarão a presença do órgão na área e darão conhecimento do seu papel aos índios, isolados até agora do amparo da lei 6001.

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

Sugerimos a presença da FUNAI em Cruzeiro do Sul para tratar do assunto, bem como no rio Amônea para arregimentar opinião dos índios, sua produção e coordenar o destino dos recursos financeiros obtidos. Na oportunidade, possibilitar o acompanhamento de uma equipe médica para avaliar o estado de higiene do grupo e prestar assistência e orientação sanitária ao grupo.

Com^o solução de continuidade, apontamos a importância da presença da FUNAI no Amônea, mesmo de forma intermitente, tendo em vista a expectativa no município por parte de autoridades, patrões e índios.

DID, 25.06.85



enc 25.06.85



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

312.1/85

81

MP

MEMO nº 402 /DPI/85.

Em 06 AGO 1985

Do: Diretor da DPI

Ao: Procuradoria Jurídica

Assunto: Solicitação (Faz)

Tendo em vista, a existência de madeiras abatidas por não índios na área indígena Kampa (Município de Cruzeiro do Sul-AC) identificada conforme Port. 1829/E - 04/02/85 e embargadas pela FUNAI/IBDF, solicitamos a esta Procuradoria instruir a 14ª DR, sobre os procedimentos legais para licitação e venda da madeira em benefício da comunidade indígena, tendo em vista interesse de CORREIA E IRMÃOS - Cruzeiro do Sul-AC, em adquirir o lote de madeiras em questão, que se encontra dentro da área imemorial indígena a espera de solução.

Adiantamos que para a comunidade Kampa, será de grande benefício tais providências, já que é através de venda de madeiras que têm acesso às mercadorias industrializadas da sociedade nacional, conforme INF. nº 120/DID/DPI/85 em anexo.

Atenciosamente,

AUREO ANTÔNIO FALEIROS
P/ Diretor/DPI

DID/DPI/MAES/Jjrs.

MOO. 124 - 210 x 287